



Câmara Municipal de Pacajus
Lido na Sessão do dia 21/11/2024

MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 37 de 18 de Novembro de 2024.

APROVADO NA SESSÃO
DO DIA 21/11/2024

À Sua Excelência a Senhora **Cristina Joana de Almeida Rocha**
Presidente da Câmara Municipal de Pacajus

Pacajus-CE, 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Sra. Presidente,

Nobres Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei nº 36/2024 que "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, A REALIZAR DOAÇÃO AO ESTADO DO CEARÁ, DE IMÓVEL PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FOMENTO À CULTURA, DENOMINADO DE CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADO – CEU DA CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

A proposta visa a doação de um imóvel pertencente ao Município de Pacajus ao Estado do Ceará, com o propósito de viabilizar a construção do Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU da Cultura. Esse equipamento será de extrema relevância para a promoção de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento cultural, social e esportivo de nossa população.

O CEU da Cultura será um espaço estratégico para a democratização do acesso à cultura, esporte e lazer, fomentando o protagonismo comunitário e contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida da nossa população, especialmente em áreas mais vulneráveis. A construção deste equipamento é uma oportunidade de alinhar os esforços municipais às iniciativas estaduais, fortalecendo a cooperação federativa em prol do bem-estar social e cultural de nossa cidade.

Ressaltamos que a doação será realizada com cláusula de reversão, garantindo que, caso o imóvel não seja utilizado para o fim proposto no prazo estipulado, ele retornará ao patrimônio do Município.

Assim, em razão do exposto, remeto o presente Projeto de Lei ao apurado exame de V. Exa. e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, solicitando sua apreciação em sessão ordinária e em regime de **urgência urgentíssima** e esperando sua aprovação.

Renovamos a V. Exa. e aos demais insignes representantes da população do município de Pacajus, protestos de elevada estima, respeito e consideração.

ASSINADO DIGITALMENTE
DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE
Prefeito Municipal de Pacajus



MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 37, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, A REALIZAR DOAÇÃO AO ESTADO DO CEARÁ, DE IMÓVEL PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FOMENTO À CULTURA, DENOMINADO DE CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADO – CEU DA CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Pacajus, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica deste Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pacajus o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar doação ao Estado do Ceará, de imóvel público para construção de equipamento público das políticas públicas de fomento à cultura, denominado de Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU DA CULTURA, conforme descrição: “Terreno irregular, com frente para à faixa de alargamento da Rua Raimundo de Souza Falcão e lado esquerdo (ao norte), confrontando-se com o muro da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Croatá II, perfazendo uma área de 1.783,29 m² e perímetro de 170,20 m. Inicia-se a descrição do perímetro deste imóvel partindo do vértice D-02 de coordenadas E: 560.846,97 m e N: 9.538.779,94 m, ao vértice AI-2 de coordenadas 560.848,40 m e N 9.538.730,91 m, no sentido norte-sul, medindo 48,94 m e limitando-se com a faixa de alargamento da Rua Raimundo de Souza Falcão; seguindo com ângulo interno de 87°05'55", no sentido leste-oeste, materializando a frente do imóvel (ao leste); deste inicia-se o lado direito do imóvel (ao sul) partindo do vértice AI-2 de coordenadas já mencionadas, ao vértice AI-3 de coordenadas E: 560.809,74 m e N 9.538.731,86 m, no sentido leste-oeste, medindo 38,68 m e limitando-se com a continuação da Rua Francisco José de Souza; seguindo com ângulo interno de 90°00'00", no sentido sul-norte; deste inicia-se o fundo do terreno (ao oeste) partindo do vértice AI-3 de coordenadas já mencionadas, ao vértice D-01 de coordenadas E: 560.810,74 m e N: 9.538.777,75 m, no sentido sul/norte, medindo 46,29 m e limitando-se com a Rua Projetada Um; seguindo com ângulo interno de 94°05'11", no sentido oeste-leste; deste inicia-se o lado esquerdo do imóvel (ao norte) partindo do vértice D-01 de coordenadas já mencionadas, ao vértice inicial D-02 de coordenadas E: 560.846,97 m e N: 9.538.779,94 m, no sentido oeste-leste,



MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
GABINETE DO PREFEITO

medindo 36,29 m e limitando-se com o muro da UBS do Croatá II, onde faz um ângulo interno de 88°48'54" com o seguimento inicial, finalizando a descrição do perímetro deste imóvel".

Parágrafo único - Fica o referido bem público desafetado da atual finalidade e afetado para bem público de uso especial.

Art. 2º - O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Cultura, deve providenciar a construção do equipamento, no prazo de 02 (dois) anos, a contar da imissão de posse, ficando revogada a presente doação, em caso de inobservância a este requisito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE
Prefeito Municipal de Pacajus

ASSINADO DIGITALMENTE
DAVANILSON JOSE PINHEIRO LEITE
A confirmação da assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





MEMORIAL DESCRIPTIVO

Objetivo: Levantamento Topográfico Planimétrico de Imóvel Urbano Georreferenciado no Datum Sírgas 2000, para fins de desmembramento, terreno situado nesta cidade de Pacajus-CE, bairro Aldeia, de formato irregular, constituído por uma área institucional do Loteamento Vila Verde Pacajus II, com área total de 4.824,32 m² e perímetro de 247,04 m. A propriedade é do Município de Pacajus-CE, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal de Pacajus-CE, com sede na Rua Guarany, nº600, Altos - Bairro Centro, em Pacajus-CE, inscrito no CNPJ sob o nº07.384.407/0001-09, conforme matrícula nº3548, junto ao 3º Ofício de Notas e da 2ª Zona de Registro de Imóveis de Pacajus - CE. Esta planta de demarcação tem como pretensão realizar o desmembramento com nova matrícula para uma área de 1.783,29 m² e perímetro de 170,20 m, pertencente a área institucional do loteamento Vila Verde Pacajus II - Bairro Aldeia, em Pacajus-CE.

DESCRÍÇÃO DA ÁREA DESMEMBRADA

Terreno irregular, com frente para à faixa de alargamento da Rua Raimundo de Souza Falcão e lado esquerdo (ao norte), confrontando-se com o muro da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Croatá II, perfazendo uma área de 1.783,29 m² e perímetro de 170,20 m.

Inicia-se a descrição do perímetro deste imóvel partindo do vértice D-02 de coordenadas E: 560.846,97 m e N: 9.538.779,94 m, ao vértice AI-2 de coordenadas 560.848,40 m e N 9.538.730,91 m, no sentido norte-sul, medindo 48,94 m e limitando-se com a faixa de alargamento da Rua Raimundo de Souza Falcão, seguindo com ângulo interno de 87°05'55", no sentido leste-oeste, materializando a frente do imóvel (ao leste).

deste inicia-se o lado direito do imóvel (ao sul) partindo do vértice AI-2 de coordenadas já mencionadas, ao vértice AI-3 de coordenadas E: 560.809,74 m e N 9.538.731,86 m, no sentido leste-oeste, medindo 38,68 m e limitando-se com a continuação da Rua Francisco José de Souza, seguindo com ângulo interno de 90°00'00", no sentido sul-norte.

deste inicia-se o fundo do terreno (ao oeste) partindo do vértice AI-3 de coordenadas já mencionadas, ao vértice D-01 de coordenadas E: 560.810,74 m e N: 9.538.777,75 m, no sentido sul/norte, medindo 46,29 m e limitando-se com a Rua Projetada Um; seguindo com ângulo interno de 94°05'11", no sentido oeste-leste;

deste inicia-se o lado esquerdo do imóvel (ao norte) partindo do vértice D-01 de coordenadas já mencionadas, ao vértice inicial D-02 de coordenadas E: 560.846,97 m e N: 9.538.779,94 m, no sentido oeste-leste, medindo 48,94 m e limitando-se com o muro da UBS do Croatá II, onde faz um ângulo interno de 88°48'54" com o seguimento inicial, finalizando a descrição do perímetro deste imóvel.

DESCRÍÇÃO DA ÁREA INSTITUCIONAL REMANESCENTE

Terreno irregular, com frente para à faixa de alargamento da Rua Raimundo de Souza Falcão, perfazendo uma área de 3.041,03 m² e perímetro de 247,04 m.

Inicia-se a descrição do perímetro deste imóvel partindo do vértice AI-1 de coordenadas E: 560.843,48 m e N: 9.538.867,79 m, ao vértice D-02 de coordenadas 560.846,97 m e N 9.538.779,94 m, no sentido norte-sul, medindo 87,93 m e limitando-se com a faixa de alargamento da Rua Raimundo de Souza



Prefeitura de
PACAJUS

RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS/CE
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348-1077 / FAX: (85) 3348-1578
www.pacajus.ce.gov.br



Prefeitura de
PACAJUS

Um Foco Térreo de Conquistas

Falcão; seguindo com ângulo interno de 91°11'06", no sentido leste-oeste, materializando a frente do imóvel (ao leste);

deste inicia-se o lado direito do imóvel (ao sul) partindo do vértice D-02 de coordenadas já mencionadas, ao vértice D-01 de coordenadas E: 560.810,74 m e N: 9.538.777,75 m, no sentido leste-oeste, medindo 36,29 m e limitando-se com o lado esquerdo do terreno desmembrado; seguindo com ângulo interno de 85°54'49", no sentido leste-oeste;

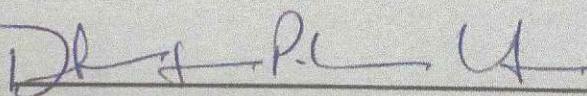
deste inicia-se o fundo do terreno (ao oeste) partindo do vértice D-01 de coordenadas já mencionadas, ao vértice A1-4 de coordenadas E: 560.811,74 m e N: 9.538.868,82 m, no sentido sul-norte, medindo 91,08 m e limitando-se com a Rua Projetada Um; seguindo com ângulo interno de 88°45'51", no sentido oeste-leste;

deste inicia-se o lado esquerdo do imóvel (ao norte) partindo do vértice A1-4 de coordenadas já mencionadas, ao vértice P-14 de coordenadas E: 560.813,09 m e N: 9.538.868,76 m, no sentido oeste-leste, medindo 1,35 m e limitando-se com parte do imóvel de Francine Gomes Batista; seguindo ângulo interno de 180°10'26", ainda no sentido oeste-leste, também ao norte, do vértice P-14 de coordenadas já mencionadas, ao vértice P-15 de coordenadas E: 560.821,40 m e N: 9.538.868,49 m, mede 8,31 m e limita-se com o imóvel de Maria do Carmo de Castro Santos; seguindo com ângulo interno de 179°59'24", ainda no sentido oeste-leste, também ao norte, do vértice P-15 de coordenadas já mencionadas, ao vértice inicial A1-1 de coordenadas E: 560.843,48 m e N: 9.538.867,79 m, mede 22,08 m e limita-se com parte do imóvel de Camila Alves de Sousa, onde faz um ângulo interno de 94°07'41" com o seguimento inicial, finalizando a descrição do perímetro deste imóvel.

Declaro para todos os fins e efeitos de direito que o levantamento planimétrico foi realizado para comprovar a atualização dos limites do imóvel em questão. Verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes de memorial descritivo e planta responderão, o requerente e o profissional que os elaborou pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano 39 WGr, fuso 24 S, tendo como Datum o Sigras-2000. Todos os ângulos internos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

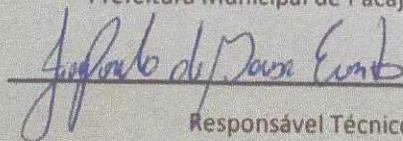
Pacajus – CE, 20 de Setembro de 2024.

CARTÓRIO
ARRUDA BEZERRA



Proprietária:

Prefeitura Municipal de Pacajus – Ceará



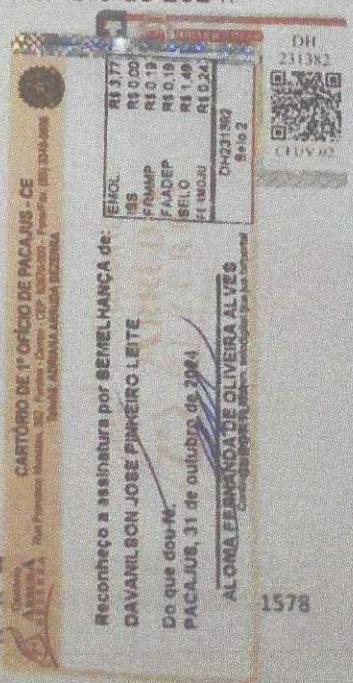
Responsável Técnico

João Paulo de Sousa Evaristo

Engenheiro Civil – RNP: 0617803129



RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CE
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 334-
www.pacajus.ce.gov.br



DETALHE: Este instrumento institui medida destinada ao Pacajus-CE, bairro Alto da Praia, da Rua Raimundo de Souza Falcão, nº 136, entre a Praia do Castelo e a Praia do Farol, no bairro Praia das Dunas, que faz parte do Município de Pacajus-CE, pertencente à Região Metropolitana de Fortaleza, no Estado do Ceará, Brasil, conforme o Plano de Urbanização da Área de Pacajus - CE, com área 16.880,00 m², conforme o Decreto Municipal nº 2.020 de 2004, que aprova o Plano de Urbanização da Área de Pacajus - CE. Esta planilha visa demonstrar que o projeto autoriza a nova malhação para uma área de 1.783,29 m² e aumentar a área de pavimentação da Avenida Vila Verde Pacajus II - Bairro Alto, em Pacajus-CE.

TABELA DE COORDENADAS UTM (WGS) DA ÁREA DESMEMBRADA

COORDENADAS		LATITUDE	LONGITUDE	UNIDADES
VERTICES	E (m)	N (m)		
A-0	560.849,97	9.830.749,87		
A-1	560.849,49	9.830.749,11	-40,1 - 4,2	
A-2	560.849,71	9.830.749,46	-40,2 - 4,0	
A-3	560.849,74	9.830.749,46	-40,2 - 4,0	
P-15	560.849,49	9.830.749,46	-40,2 - 4,0	

TABELA DE COORDENADAS UTM (WGS) DA ÁREA REMANESCENTE

COORDENADAS		LATITUDE	LONGITUDE	UNIDADES
VERTICES	E (m)	N (m)		
A-1	560.849,49	9.830.749,46	-40,1 - 4,0	
A-2	560.849,71	9.830.749,46	-40,2 - 4,0	
P-15	560.849,49	9.830.749,46	-40,2 - 4,0	
P-16	560.849,49	9.830.749,46	-40,2 - 4,0	

Assinatura
Assinatura: *João Paulo S. Evaristo*
Técnico: Prefeitura Municipal de Pacajus - Ceará
CPF: 3.047.364.007 / 0001-49

Assinatura
Assinatura: *João Paulo S. Evaristo*
Técnico: Prefeitura Municipal de Pacajus - Ceará
CPF: 3.047.364.007 / 0001-49



União, Trabalho, Luta, Vida

DESENHAMENTO EM ÁREA INSTITUCIONAL

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - CEARÁ

LOCAL:
TERRENO EM FORMATO IRREGULAR CONSTITUÍDO POR UNA ÁREA INSTITUCIONAL
DO LOTEAMENTO VILA VERDE PACAJUS II - BAIRRO ALTO DA PACAJUS - CEARÁ
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO
ENCADREANTE CIVIL:
RNE: 361.760/2012

ESCALA:
1:500
DATA:
04/09/2023

alargamento da Rua Raimundo de Souza Falcão

alargamento da Rua Raimundo de Souza Falcão

Imóvel de
Caminhão Alves
P-15 P-14 P-15 P-15
8.31 m 22.08 m

ÁREA
INSTITUCIONAL
REMANESCENTE:
3.041,03 m²

Rua Projeteada Um

STUÁGACO PRETENDIDA

alargamento da Rua Raimundo de Souza Falcão

alargamento da Rua Raimundo de Souza Falcão

Imóvel de
Caminhão Alves
P-15 P-14 P-15 P-15
8.31 m 22.08 m

ÁREA
INSTITUCIONAL
A = 4.824,32 m²

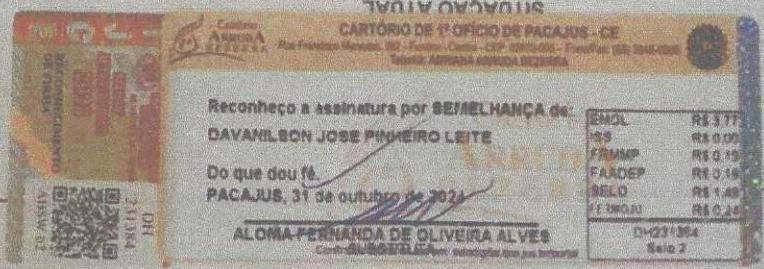
136,87 m

Rua Projeteada Um

Rua Projeteada Um

A-2
38,66 m
A-3
38,66 m
continuação da Rua Francisco José de Souza

A-2
48,94 m
46,29 m
A-3
38,66 m
continuação da Rua Raimundo de Souza Falcão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241502984

Consulto Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

SUBSTITUIÇÃO à
CE20241498573

1. Responsável Técnico

JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTRUTURAS DE CONCRETO E FUNDÇÕES

RNP: 0617803129
Registro: 336834CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE PACAJUS

RUA GUARANY

Complemento: ALTOS

Cidade: PACAJUS

Bairro: CENTRO
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.384.407/0001-09
Nº: 600

CEP: 62870000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RAIMUNDO DE SOUZA FALCAO

Complemento: AREA INSTITUCIONAL LOT. VILA VERDE

Cidade: PACAJUS

Data de Início: 05/09/2024

Previsão de término: 13/09/2024

Bairro: CROATA II

UF: CE

Nº: SN

CEP: 62870000

Coordenadas Geográficas: -4.173366, -38.463820

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.384.407/0001-09

Finalidade: Cadastral

Proprietário: MUNICÍPIO DE PACAJUS

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO

Quantidade: 1.783,29
Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO PARA FINS DE DESMEMBRAMENTO DE TERRENO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PACAJUS 25 de SETEMBRO de 2024
Local: data:

JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO - CPF: 048.928.543-96

JOÃO PAULO S. EVARISTO
ENG. CIVIL - RNP: 061780312-9
SEINFRA - PACAJUS/CE

João Paulo de Sousa Evaristo
D.S.P. 2024

MUNICÍPIO DE PACAJUS - CNPJ: 07.384.407/0001-09

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apresentado para comprovação de quitação

10. Valor

Isento conforme Resolução 1067/2015

Registrada em: 25/09/2024





CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO Nº 061/2024

Certifico para fazer prova junto ao Cartório do 3º Ofício de Pacajus/Ce, com base no memorial descritivo e planta para fins de desmembramento, conforme artigo 213, inc. II, da Lei nº 6.015/73, assinado pelo engenheiro civil João Paulo de Sousa Evaristo, Crea 336834CE, através da ART nº CE20241502984, que o terreno denominado Área Institucional do Loteamento Vila Verde Pacajus II, um terreno urbano, de formato irregular, situado em Pacajus-CE, no Bairro Aldeia, com área total de **4.824,32m²** e perímetro de 344,66m., de propriedade do Município de Pacajus-CE, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal de Pacajus-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.384.407/0001-09, conforme Matrícula nº 3548 do Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Pacajus - CE, será desmembrado em dois terrenos distintos, agora denominados Área Institucional Desmembrada e Área Institucional Remanescente, assim descritos:

ÁREA INSTITUCIONAL DESMEMBRADA - Terreno irregular, com frente para à faixa de alargamento da Rua Raimundo de Souza Falcão e lado esquerdo (ao norte), confrontando-se com o muro da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Croatá II, perfazendo uma área de **1.783,29m²** e perímetro de 170,20 m. Inicia-se a descrição do perímetro deste imóvel partindo do vértice D-02 de coordenadas E: 560.846,97 m e N: 9.538.779,94 m, ao vértice AI-2 de coordenadas 560.848,40 m e N 9.538.730,91 m, no sentido norte-sul, medindo 48,94 m e limitando-se com a faixa de alargamento da Rua Raimundo de Souza Falcão; seguindo com ângulo interno de 87°05'55", no sentido leste-oeste, materializando a frente do imóvel (ao leste); deste inicia-se o lado direito do imóvel (ao sul) partindo do vértice AI-2 de coordenadas já mencionadas, ao vértice AI-3 de coordenadas E: 560.809,74 m e N 9.538.731,86 m, no sentido leste-oeste, medindo 38,68 m e limitando-se com a continuação da Rua Francisco José de Souza; seguindo com ângulo interno de 90°0000, no sentido sul-norte; deste inicia-se o fundo do terreno (ao oeste) partindo do vértice AI-3 de coordenadas já mencionadas, ao vértice D-01 de coordenadas E: 560.810,74 m e N: 9.538.777,75 m, no sentido sul/norte, medindo 46,29 m e limitando-se com a Rua Projetada Um; seguindo com ângulo interno de 94°05'11", no sentido oeste-leste; deste inicia-se o lado esquerdo do imóvel (ao norte) partindo do vértice D-01 de coordenadas já mencionadas, ao vértice inicial D-02 de coordenadas E: 560.846,97 m e N: 9.538.779,94 m, no sentido oeste-leste, medindo 36,24 m e limitando-se com o muro da UBS do Croatá II, onde faz um ângulo interno de 88°48'54" com o seguimento inicial, finalizando a descrição do perímetro deste imóvel.

DESCRIÇÃO DA ÁREA INSTITUCIONAL REMANESCENTE - Terreno irregular, com frente para à faixa de alargamento da Rua Raimundo de Souza Falcão, perfazendo uma área de **3.041,03m²** e perímetro de 247,04 m. Inicia-se a descrição do perímetro deste imóvel partindo do vértice AI-1 de coordenadas E: 560.843,48 m e N: 9.538.867,79 m, ao vértice D-02 de coordenadas 560.846,97 m e N 9.538.779,94 m, no sentido norte-sul, medindo 87,93 m e limitando-se com a faixa de alargamento da



Rua Raimundo de Souza Falcão; seguindo com ângulo interno de 91°11'06'', no sentido leste-oeste, materializando **a frente do imóvel (ao leste)**; deste inicia-se o **lado direito do imóvel (ao sul)** partindo do vértice D-02 de coordenadas já mencionadas, ao vértice D-01 de coordenadas E: 560.810,74 m e N: 9.538.777,75 m, no sentido leste-oeste, medindo 36,29 m e limitando-se com o lado esquerdo do terreno desmembrado; seguindo com ângulo interno de 85°5449, no sentido leste-oeste; deste inicia-se **o fundo do terreno (ao oeste)** partindo do vértice D-01 de coordenadas já mencionadas, ao vértice AI-4 de coordenadas E: 560.811,74 m e N: 9.538.868,82 m, no sentido sul-norte, medindo 91,08 m e limitando-se com a Rua Projetada Um; seguindo com ângulo interno de 88°45'51'', no sentido oeste-leste; deste inicia-se **o lado esquerdo do imóvel (ao norte)** partindo do vértice AI-4 de coordenadas já mencionadas, ao vértice P-14 de coordenadas E: 560.813,09 m e N: 9.538.868,76 m, no sentido oeste-leste, medindo 1,35 m e limitando-se com parte do imóvel de Francine Gomes Batista; seguindo ângulo interno de 180°10'26'', ainda no sentido oeste-leste, também ao norte, do vértice P-14 de coordenadas já mencionadas, ao vértice P-15 de coordenadas E: 560.821,40 m e N: 9.538.868,49 m, mede 8,31 m e limita-se com o imóvel de Maria do Carmo de Castro Santos; seguindo com ângulo interno de 179°59'24'', ainda no sentido oeste-leste, também ao norte, do vértice P-15 de coordenadas já mencionadas, ao vértice inicial AI-1 de coordenadas E: 560.843.48 m e N: 9.538.867,79 m, mede 22,08 m e limita-se com parte do imóvel de Camila Alves de Sousa, onde faz um ângulo interno de 94°07'41'' com o seguimento inicial, finalizando a descrição do perímetro deste imóvel.

---XXX---XXX---XXX---XXX---XXX---XXX---XXX---XXX---

Pacajus, 30 de Setembro de 2024.

- assinado digitalmente
 - Paulo Cezar Rocha Pinto
 - Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
 - Portaria 1006/2024



3º OFÍCIO DE NOTAS E DA 2ª ZONA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS/CE
TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO
TÍTULOS E DOCUMENTOS

TABELIA E OFICIALA REGISTRADORA: ANA CLAUDIA SILVA DO AMARAL CARLOS
SUBSTITUTA DA OFICIALA: FRANCIDALVA CARNEIRO NORONHA

AVENIDA PEDRO PHILOMENO, 291 - CENTRO - LOJA 09
PACAJUS/CE - CEP:62.870-000
FONE: (085) 3348-0396

CNM: 017855.2.0006014-75

MATRÍCULA

6014

Data:	12/11/2024
Livro:	2
Ficha	1
Rubrica:	

IMÓVEL: Um terreno de formato irregular, constituído por uma **ÁREA INSTITUCIONAL** do loteamento **VILA VERDE PACAJUS II (parte desmembrada)**, com frente para à faixa de alargamento da Rua Raimundo de Souza Falcão, em Pacajus/CE, no bairro Croatá II, perfazendo **uma área de 1.783,29²** e um perímetro de 170,20m, com as seguintes medidas e confrontações: **ao LESTE (frente)**, Inicia-se a descrição do perímetro deste imóvel partindo do vértice D-02 de coordenadas E: 560.846,97m e N: 9.538.779,94m, ao vértice AI-2 de coordenadas 560.848,40 m e N 9.538.730,91 m, no sentido norte-sul, medindo 48,94m e limitando-se com a faixa de alargamento da Rua Raimundo de Souza Falcão, formando um ângulo interno de 87°05'55'' no sentido leste-oeste; **ao SUL (lado direito)**, partindo do vértice AI-2 de coordenadas já mencionadas, ao vértice AI-3 de coordenadas E: 560.809,74m e N 9.538.731,86m, segue no sentido leste-oeste, medindo 38,68m e limitando-se com a continuação da Rua Francisco José de Souza, formando um ângulo interno de 90°00'00'' no sentido sul-norte; **ao OESTE (fundos)**, partindo do vértice AI-3 de coordenadas já mencionadas, ao vértice D-01 de coordenadas E: 560.810,74m e N: 9.538.777,75m, segue no sentido sul/norte, medindo 46,29m e limitando-se com a Rua Projetada Um, formando um ângulo interno de 94°05'11'' no sentido oeste-leste; e, **ao NORTE (lado esquerdo)**, partindo do vértice D-01 de coordenadas já mencionadas, ao vértice inicial D-02 de coordenadas E: 560.846,97m e N: 9.538.779,94m, segue no sentido oeste-leste, medindo 36,29m e limitando-se com o muro da UBS do Croatá II, onde faz um ângulo interno de 88°48'54'' com o seguimento inicial, finalizando a descrição do perímetro deste imóvel. //

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, com sede na Rua Guarany, nº 600, Altos - Bairro Centro, em Pacajus/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.384.407/0001-09.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 3548 desta Serventia. //

Av. 01/6014 - ABERTURA POR DESMEMBRAMENTO - Prenotado em **12/11/2024** sob o nº **9275**. A presente matrícula foi aberta em consequência do desmembramento da Av.04 e da Av.05 da Matrícula nº 3548 desta Serventia. Certifico que as custas a seguir discriminadas representam a totalidade dos atos praticados, inclusive os atos praticados na presente matrícula, sendo: Atendimento nº 20241112000002 com as seguintes custas: Emolumentos: R\$ 1.193,33 - FERMOJU: R\$ 85,38 - Selos: R\$ 167,98 - FAADEP: R\$ 59,70 - FRMMP: R\$ 59,70 - Selos Aplicados: ABJ077841-F9H9 - Tipo 4; ABJ128258-J4M9 - Tipo 12. PACAJUS, 12 de novembro de 2024. Eu, FRANCIDALVA CARNEIRO NORONHA, SUBSTITUTA DA OFICIALA, a digitai, conferi, assinei e dou fé. //

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo no



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DA SEDE DA COMARCA DE PACAJUS
PACAJUS - CE

CNM: 017855.2.0006014-75

Ficha: 1v

MATRÍCULA: 6014

Cartório a meu cargo as Fichas de Registro de Imóveis, deles às fls. 001/001v da Matricula nº 6014, datada de 12/11/2024, reproduzida neste ato por cópia fiel da supracitada matrícula, da qual não consta nenhum outro lançamento até a presente data, nos termos do art. 161 do Provimento 04/2023 da CGJ/CE, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com validade de 30 (trinta) dias, exceto para fins de incorporação imobiliária e parcelamento de solo urbano, cuja validade é de 90 dias, art. 672 § único do Provimento 04/2023 da CGJ/CE. Emitida na forma do art. 19 § 1º da Lei 6.015/73. O referido é verdade, dou fé. ///

PACAJUS/CE, 12 de novembro de 2024

Assinado Digitalmente
FRANCIDALVA CARNEIRO NORONHA
SUBSTITUTA DA OFICIALA

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20241112000002
Total de Emolumentos:	R\$ 1.193,33
Total FERMOUJ:	R\$ 65,38
Total FRMMP:	R\$ 59,70
Total FAADEP:	R\$ 59,70
Total Selos:	R\$ 167,98
Valor Total:	R\$ 1.566,09
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos (4) 007018 / (6) 007013 / (3) 007020 / (3) 005023 (2) 007019 / (1) 007025 / (2) 007024 / (1) 007017	





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LUJGV-48AB4-SLS3E-D9DFR

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Francidalva Carneiro Noronha (CPF 000.701.373-66)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/LUJGV-48AB4-SLS3E-D9DFR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LP55T-K6BW4-RNZXP-VAMDP

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Francidalva Carneiro Noronha (CPF 000.701.373-66)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/LP55T-K6BW4-RNZXP-VAMDP>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>